

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025-2026

Art. 1º. Iniciação científica é um conjunto de atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades de pesquisa acadêmica e de produção de textos acadêmicos no formato de relatórios e/ou artigos científicos.

Parágrafo único. O tempo para a realização do programa de iniciação científica é de um ano a partir de sua implementação.

Art. 2º. São atividades do estudante participante da iniciação científica, sem prejuízo de outras que se façam necessárias à condução da pesquisa:

- I – Realização de levantamentos bibliográficos, leituras e fichamentos;
- II – Levantamento e análise de fontes primárias (como jurisprudência e entrevistas);
- III – Participação em reuniões e seminários de periodicidade, no mínimo, mensal;
- IV – Apresentação de relatório parcial ao final dos 6 (seis) primeiros meses de atividade;
- V – Apresentação de relatório final de pesquisa ou artigo final, a critério do orientador, ao término do programa.

Art. 3º. As atividades da iniciação científica serão desenvolvidas junto a um dos grupos de pesquisa atualmente em atividade na FADI, vinculados à área de concentração Direito, Sociedade e Tecnologia, a saber: *Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD* e *Grupo de Pesquisa Regimes Jurídicos da Tecnologia – RJT*, ou junto à *Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSV-M-FADI*.

Art. 4º. O estudante participante da iniciação científica fará jus a:

- I – Bolsa de estudo de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, por um período de 12 (doze) meses, a partir da implementação do programa.
- II – 100 (cem) horas-aula de Atividades Complementares, computadas após finalização do ciclo do programa e sob a condição de que suas atividades sejam aprovadas pela Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 5º. Para participar do programa de iniciação científica, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) no curso de bacharelado em Direito da FADI;
- II – Estar cursando, em 2026, do 1º ao 3º ano (1º ao 6º semestre) do curso;
- III – Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais para a realização do projeto.
- IV – Não ter sido anteriormente beneficiado, em anos anteriores, com bolsa de estudo para iniciação científica na FADI.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2025, mediante preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/5nnJ9QppiYhucejA9>.

§1º. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, se postula desenvolver sua pesquisa junto ao *Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD* ou ao *Grupo de Pesquisa Regimes Jurídicos da Tecnologia – RJT* ou à *Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSV-M-FADI*.

§2º. A distribuição dos estudantes aprovados será realizada pela coordenação de iniciação científica, levando em consideração a classificação final, a aderência aos temas de pesquisa e a ordem de preferência indicada pelos candidatos.

Art. 7º. A seleção será realizada em duas etapas: 1ª, prova dissertativa, de caráter eliminatório, e 2ª, entrevistas, de caráter classificatório.

§1º. A prova dissertativa será realizada em 23 de outubro de 2025, às 17h, versando sobre o conteúdo discriminado no anexo e com duração de 1 hora e 30 min.

§2º. As entrevistas serão agendadas para os aprovados na primeira etapa no período de 30 de outubro a 7 de novembro de 2025.

Art. 8º. Serão admitidos 12 (doze) estudantes para o programa de iniciação científica 2026, sendo 5 (cinco) para o *Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD*, 5 (cinco) para o *Grupo de Pesquisa Regimes Jurídicos da Tecnologia – RJT* e 2 (dois) para a *Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM-FADI*.

Art. 9º. A banca do processo seletivo será composta pelos professores Bernardina F. Furtado Abrão, Celso Naoto Kashiura Jr., Gilberto Carlos Maistro Jr. e Mônica Miliani Martinez.

Art. 10. O resultado do processo seletivo será divulgado online, no site da FADI (<http://www.fadi.br>), entre 10 e 14 de novembro de 2025.

Art. 11. Os resultados do processo seletivo são irrecorríveis.

Art. 12. A exclusão por não realização das atividades previstas no art. 2º ou a desistência, após a implementação das atividades de pesquisa, sujeita o estudante participante à devolução dos valores até então percebidos a título de bolsa de estudos.

Art. 13. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Direito.

Gustavo dos Reis Gazzola
Diretor

ANEXO

Cronograma:

- 25/09 a 09/10/2025 – inscrições via formulário: <https://forms.gle/5nnJ9QppiYhucejA9>
- 23/10/2025, 17h – prova dissertativa
- 30/10 a 07/11/2025 – entrevistas
- 10 a 14/11/2025 – divulgação do resultado

Conteúdo para a prova dissertativa:

- ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 11-22.
- MOROZOV, E. **Big tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu, 2018, p. 43-52. (Cap. “Solucionismo, um conto de fadas”.)

(Disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1hE1X1pFJOaZvIzISgzxiIG0V957hzcOb>)

Comissão de seleção:

- Profa. Dra. Bernardina F. Furtado Abrão
- Prof. Dr. Celso Naoto Kashiura Jr.
- Prof. Dr. Gilberto Carlos Maistro Jr.
- Profa. Ms. Mônica Miliani Martinez

Núcleos de pesquisa:

- Grupo de pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD:
 - <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0606081161317792>
 - <https://instagram.com/ntd.fadi>
- Grupo de Pesquisa Regimes Jurídicos da Tecnologia – RJT:
 - <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/815664>
- Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM-FADI:
 - <https://site.fadi.br/csvm>
 - <https://www.acnur.org/br/o-que-fazemos/catedra-sergio-vieira-de-mello>

Edital IC FADI 2025-2026.pdf

Documento número #1916b6f9-506d-429c-8b45-d1fb787dffe

Hash do documento original (SHA256): 5057f1bd8c00a21a2b7bcf888e5a21a0a71e887049ce357fe7166be189bda532

Assinaturas



Gustavo dos Reis Gazzola

CPF: 122.907.808-80

Assinou em 24 set 2025 às 16:53:59

Log

- 24 set 2025, 16:44:44 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número 1916b6f9-506d-429c-8b45-d1fb787dffe. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2025 (16:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 set 2025, 16:45:20 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.gazzola@prof.fadi.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo dos Reis Gazzola e CPF 122.907.808-80.
- 24 set 2025, 16:53:59 Gustavo dos Reis Gazzola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.gazzola@prof.fadi.br. CPF informado: 122.907.808-80. IP: 177.79.85.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47690959389659 e longitude -47.42172326364839. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1308.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 set 2025, 16:54:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1916b6f9-506d-429c-8b45-d1fb787dffe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1916b6f9-506d-429c-8b45-d1fb787dffe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.